DECRETO Nº 3.459, de 08 de dezembro de 1998.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa Estadual de Renovação Acelerada de Frota de ônibus de Transporte.

O GOVERNADO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe conferem o inciso III do artigo 71 da constituição do estado, e considerando o disposto na Lei nº 10.284, de 17 de julho de 1998,

DECRETA:

Art.1º O termo final do prazo de adesão ao Programa Estadual de Renovação Acelerada de Frota de Ônibus de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – PROFOTA, previsto no artigo 6º do Decreto nº 3.418, de 17 de agosto de 1998, fica prorrogado para 17 de fevereiro de 1999.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Ademar Frederico Duwe
José Norberto D'Agostini